

Plataforma NoMe – Balcão B3 – Alteração do prazo mínimo de vencimento de LCI e LCA, conforme Resolução CMN 5.215/2025

Destinado aos participantes do segmento: Balcão

Resumo: O prazo mínimo de vencimento para as Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) não atreladas a índices de preço passa a ser de 6 (seis) meses. A mudança é válida para títulos emitidos a partir de 23/05/2025.

Informamos que as Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) com indexadores diferentes de índices de preço passam a contar com prazo mínimo de vencimento de 6 (seis) meses.

Essa alteração vale para os títulos emitidos a partir de 23/05/2025, conforme definido pela Resolução CMN 5.215, publicada na mesma data, que dispõe sobre os novos critérios para emissão de LCI e LCA.

Reforçamos que a [Plataforma NoMe](#) está apta para os registros de acordo com os novos critérios de emissão.

Para mais informações, entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Ativos e Liquidação Financeira

+55 11 2565-5041

operacaobalcao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão